



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII N° 132

Brasília - DF, terça-feira, 14 de julho de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	19
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	22
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	22
Ministério da Cultura.....	25
Ministério da Defesa.....	27
Ministério da Educação.....	28
Ministério da Fazenda.....	30
Ministério da Integração Nacional.....	36
Ministério da Justiça.....	36
Ministério da Previdência Social.....	46
Ministério da Saúde.....	46
Ministério das Comunicações.....	51
Ministério de Minas e Energia.....	57
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	61
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... ..	69
Ministério do Esporte.....	71
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	71
Ministério do Trabalho e Emprego.....	71
Ministério dos Transportes.....	72
Conselho Nacional do Ministério Público.....	73
Ministério Público da União.....	74
Tribunal de Contas da União.....	75
Poder Judiciário.....	76
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais... ..	84

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 683, DE 13 DE JULHO DE 2015

Institui o Fundo de Desenvolvimento Regional e Infraestrutura e o Fundo de Auxílio à Convergência das Alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, com a finalidade de facilitar o comércio interestadual e estimular o investimento produtivo e o desenvolvimento regional.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Regional e Infraestrutura - FDRI, fundo especial de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de reduzir as

desigualdades socioeconômicas regionais, custear a execução de projetos de investimento em infraestrutura e promover maior integração entre as diversas regiões do País, nos termos do disposto no art. 3º, caput, inciso III, da Constituição.

§ 1º A constituição do FDRI fica condicionada à:

I - instituição e arrecadação de multa de regularização cambial tributária relativa a ativos mantidos no exterior ou internalizados;

II - aprovação e implementação da resolução do Senado Federal a que se refere o inciso III do caput do art. 21; e

III - celebração do convênio entre os Estados e o Distrito Federal a que se refere o inciso II do caput do art. 21.

§ 2º Poderão receber recursos do FDRI para a execução de projeto de infraestrutura os Estados e o Distrito Federal, observadas as condições estabelecidas nessa Medida Provisória.

Art. 2º O FDRI terá como agente operador a Caixa Econômica Federal, cuja remuneração será definida em ato do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. As competências do agente operador serão definidas em ato do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Regional de Infraestrutura - CGFDRI.

Art. 3º Para os fins desta Medida Provisória, é considerado projeto de infraestrutura aquele destinado a servir como fundamento de outras atividades econômicas, visando ao desenvolvimento regional e local, conforme definido pelo CGFDRI.

Art. 4º Constituem recursos do FDRI:

I - o produto da arrecadação de multa de regularização cambial tributária relativa a ativos mantidos no exterior ou internalizados que venha a ser instituída, deduzido dos recursos destinados ao Fundo de Auxílio Financeiro para Convergência de Alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - FAC-ICMS, de que trata o art. 12;

II - eventuais resultados de aplicações financeiras à sua conta; e

III - os recursos referidos no § 3º do art. 15.

Art. 5º A alocação dos recursos do FDRI obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - agrupamento dos Estados e do Distrito Federal incluídos no FDRI em dois grupos;

II - definição do volume de recursos destinado para cada grupo; e

III - alocação dos valores de que trata o inciso II para cada membro dos dois grupos.

§ 1º O agrupamento a que se refere o inciso I do caput se dará da seguinte forma:

I - o primeiro grupo será composto pelas referidas unidades federativas situadas nas Regiões Sul e Sudeste, com exceção dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais e incluindo o Distrito Federal; e

II - o segundo grupo será composto pelas referidas unidades federativas situadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com exceção do Distrito Federal e incluindo os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais.

§ 2º A volume de recursos de que trata o inciso II do caput será proporcional, para o primeiro grupo, ao quociente entre os valores definidos nos I e III deste parágrafo, e, para o segundo grupo, ao quociente entre os valores definidos nos incisos II e III deste parágrafo:

I - a soma do inverso do Produto Interno Bruto - PIB per capita dos membros do primeiro grupo;

II - o dobro da soma do inverso do PIB per capita dos membros do segundo grupo; e

III - a soma dos valores definidos nos incisos I e II.

§ 3º A alocação do montante prevista no inciso III do caput para cada membro dos dois grupos será obtida a partir da soma ponderada:

I - da população relativa, assim entendida a respectiva participação populacional em relação ao total do grupo, com peso de dez por cento;

II - do inverso do respectivo PIB per capita, em relação à soma dos inversos do PIB per capita dos membros do grupo, com peso de oitenta por cento; e

III - da divisão igualitária entre os membros do grupo, com peso de dez por cento.

§ 4º O Ministério da Fazenda regulamentará a forma de apuração do volume de recursos alocados para cada Estado e para o Distrito Federal.

§ 5º O agente operador manterá escrituração individualizada para cada Estado e para o Distrito Federal do montante da sua alocação, deduzidos os valores já entregues ao membro do FDRI.

§ 6º A remuneração dos recursos do FDRI será alocada de acordo com o montante indicado na escrituração individualizada de cada Estado e Distrito Federal no momento da sua percepção.

Art. 6º Depois da celebração do convênio a que se refere o inciso II do caput do art. 21, se o Estado ou o Distrito Federal conceder, prorrogar ou mantiver incentivo ou benefício fiscal ou financeiro em desacordo com a legislação, será automaticamente excluído da possibilidade de receber recursos do FDRI.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, os recursos da alocação remanescente do Estado ou do Distrito Federal excluído serão redistribuídos de acordo com os critérios definidos no art. 5º.

§ 2º A exclusão prevista no caput será aplicada também na hipótese de descumprimento da obrigação a que se referem os incisos I e IV do caput do art. 21.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Regional de Infraestrutura - CGFDRI, vinculado ao Ministério da Fazenda, com as seguintes atribuições:

I - definir a política de aplicação dos recursos do FDRI a ser implementada pelo agente operador, planejando a implementação da respectiva política;

II - aprovar os projetos de infraestrutura a serem executados com recursos do FDRI;

III - avaliar propostas formuladas pelos Estados e pelo Distrito Federal de utilização dos recursos a eles alocados como Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas; e

IV - supervisionar o cumprimento das diretrizes estipuladas para o uso de recursos do FDRI.

§ 1º A composição do CGFDRI será definida por regulamento, podendo incluir representante das seguintes instituições:

I - Ministério da Fazenda;

II - Caixa Econômica Federal;

III - Banco do Brasil;

IV - Banco do Nordeste do Brasil;

V - Banco da Amazônia;

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		



5.4.3 Do recebimento e da distribuição de OPME
5.4.3.1- Todo e qualquer material destinado à unidade hospitalar federal, inclusive as OPME, deverá ser entregue no Almoxarifado Central das Unidades Federais do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, anexado a nota de empenho de despesa e da nota fiscal ou documento equivalente, cabendo aos almoxarifes, encarregados dessas dependências, realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, nos termos dos art. 15 e 73 da Lei nº 8.666/93;

5.4.3.2- O recebimento, a armazenagem e a distribuição de OPME no âmbito de cada unidade hospitalar federal será responsabilidade dos almoxarifes, que devem, após o recebimento definitivo, realizar o registro das informações no SIAFI e no sistema informatizado específico das Unidades Federais do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, discriminando a nota de empenho, o código, a especificação do produto e sua validade, o quantitativo, o valor, o lote, a nota fiscal, o CNPJ e a razão social do fabricante e do fornecedor de OPME;

5.4.3.3- Os Almoxarifados Centrais das Unidades Federais do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro deverão possuir local específico para guarda e armazenagem de OPME, com acesso restrito e controlado por servidor especialmente designado para esta função;

5.4.3.4- A distribuição de OPME somente ocorrerá após solicitação do profissional de saúde responsável pelo procedimento cirúrgico, ao Almoxarifado Central, em formulário próprio (Anexo 1), e de acordo com a previsão dos procedimentos estabelecida na programação cirúrgica da Unidade Hospitalar;

5.4.3.5- A solicitação de OPME será realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de procedimentos eletivos, em formulário próprio físico (Anexo 1) ou do sistema, que conste, obrigatoriamente, o nome do paciente, do número do seu prontuário e o nome do profissional de saúde responsável pelo procedimento cirúrgico;

5.4.3.6- O Almoxarifado Central manterá um estoque mínimo de OPME no Almoxarifado Satélite, localizado no centro diagnóstico ou cirúrgico com a finalidade de atender às solicitações de material com presteza e dar celeridade aos procedimentos eletivos já agendados;

5.4.3.7- A movimentação de OPME para o Almoxarifado Satélite do centro diagnóstico ou cirúrgico se dará em até 24 (vinte e quatro) horas e deve conter todas as informações previstas no item 5.4.3.1 deste POP, além do nome e número do prontuário do paciente, o nome do cirurgião responsável pelo procedimento e o número da sala cirúrgica onde ocorrerá o procedimento;

5.4.3.8- O Almoxarifado Satélite do centro diagnóstico ou cirúrgico deverá ser gerido por servidor do Almoxarifado Central da Unidade Hospitalar, que será o responsável pelo controle rigoroso de OPME e por todos os demais insumos armazenados naquele local;

5.4.3.9- A cargo do Diretor da Unidade Hospitalar, mediante despacho fundamentado, poderá haver a disponibilização de um quantitativo de OPME para utilização em cirurgias de urgência/emergência, com a reposição imediata, após a sua utilização, observado o disposto nos itens 5.4.3.1 e 5.1.2 deste POP;

5.4.3.10- Nos casos de procedimentos que exijam a utilização de OPME com tamanhos variáveis, será disponibilizado o conjunto com as numerações solicitadas, e ao final do procedimento, os componentes não utilizados retornarão, imediatamente, ao Almoxarifado Satélite do centro diagnóstico ou cirúrgico, acompanhado do Formulário de Comunicação de OPME Abertos e Não Utilizados (Anexo 4), durante o ato cirúrgico; 5.4.3.11 - É de responsabilidade exclusiva do profissional circulante da sala onde ocorrerá o procedimento, a devolução imediata dos componentes não utilizados para o Almoxarifado Satélite do centro diagnóstico ou cirúrgico, logo após a finalização do ato cirúrgico.

5.4.4 Do controle da utilização de OPME

5.4.4.1- Todos os procedimentos que utilizem OPME serão realizados, obrigatoriamente, em pacientes internados, com AIH ou em pacientes com APAC, válida emitida, e/ou com procedimento ambulatorial agendado e quando tecnicamente comprovada sua efetiva necessidade, que constará por escrito, registrada no prontuário do paciente;

5.4.4.2- O controle na utilização de OPME é de responsabilidade exclusiva dos profissionais envolvidos na realização do procedimento, que deverão registrar no Boletim Cirúrgico (Anexo 2), na Folha de Consumo (Anexo 3) e no prontuário do paciente todas as informações sobre as OPME utilizadas, tais como: o código, a especificação do produto, o quantitativo, o lote, o nome da empresa e a descrição pormenorizada do procedimento realizado;

5.4.4.3- O profissional de saúde responsável pelo procedimento anexará ao Boletim Cirúrgico (Anexo 2) e à Folha de Consumo (Anexo 3), todas as etiquetas de rastreabilidade das OPME utilizadas no ato cirúrgico, informando a que empresa pertence tal material;

5.4.4.4- Em função do tipo de procedimento, deverá ser realizado um exame de imagem, que será anexado ao prontuário do paciente, comprovando a efetiva utilização das OPME no ato cirúrgico;

5.4.4.5- Nos casos em que não for possível realizar exames de imagem que comprovem a efetiva utilização das OPME no ato cirúrgico, o cirurgião deverá registrar as justificativas no Boletim Cirúrgico (Anexo 2);

5.4.4.6- Toda OPME danificada e/ou com a embalagem corrompida e não utilizada durante o ato cirúrgico, será objeto de lavratura, pelo profissional de saúde responsável pelo procedimento, de um termo circunstanciado (Anexo 4), discriminando os motivos e as justificativas que ensejaram a danificação e/ou a não utilização do respectivo material;

5.4.4.7- Ao final do procedimento, retornarão ao Almoxarifado Satélite do centro cirúrgico, encaminhadas pela circulante conforme item 5.4.3.11 deste POP, as folhas de consumo preenchidas (Anexo 3), acompanhadas de todas as OPME não utilizadas, inclusive aquelas com as embalagens corrompidas, contaminadas e/ou danificadas, devidamente registradas em formulário próprio (Anexo 4), que serão objeto de análise sobre a possibilidade de processamento de material para uso em saúde, ou serão descartadas nos termos da legislação vigente;

5.4.4.8- Após a alta do paciente, o setor responsável pelos registros realizará obrigatoriamente o lançamento e a conferência final da AIH, compatibilizando as informações constantes do Boletim Cirúrgico (Anexo 2) e da folha de consumo (Anexo 3) com as OPME utilizadas no procedimento, bem como anexará cópia da Nota Fiscal ao prontuário;

5.4.4.9- O Almoxarifado Central das Unidades Federais do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro deve emitir mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios circunstanciados sobre a utilização das OPME, compatíveis com os procedimentos cirúrgicos realizados no período, observando as exigências dispostas neste POP, encaminhando ao Diretor da respectiva Unidade Hospitalar e ao DGH quando se referir das Unidades Federais no Rio de Janeiro;

5.4.4.10- As Unidades Federais do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro devem adotar os fluxos e os formulários constantes dos Anexos a este POP, com a finalidade de padronizar os registros e os procedimentos que envolvem a utilização de OPME;

5.4.4.11 - Competirá a cada Unidade Federal no Rio de Janeiro, a realização do respectivo processo de desfazimento, relativamente às OPME que serão objeto de descarte, conforme previsto nos itens 5.1.6, 5.3.4, 5.4.4.6 e 5.4.4.7 deste POP.

6. ANEXOS

- Anexo 1: Formulário de Solicitação de OPME

- Anexo 2: Formulário Boletim Cirúrgico

- Anexo 3: Folha de Consumo de OPME

- Anexo 4: Formulário de Comunicação de OPME Abertos e

Não Utilizados

- Anexo 5: Fluxo Assistencial e Administrativo de Solicitação de OPME ao Almoxarifado

7. REFERÊNCIAS

- Resolução Normativa - RN nº 211, de 11 de Janeiro de 2010.

- Instrução Normativa - IR nº 205, 08 de abril de 1988.

- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art.3º da Lei nº 8.666/1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>

- Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis. Disponível em www.planalto.gov.br

- Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planejamento.gov.br>

- Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 - Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planejamento.gov.br> (caso não possua anexos, preencher com a citação "Não aplicável");

- Portaria nº 403, de 07 de maio de 2015 - Disciplina a aquisição, o recebimento, a utilização e o controle de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pelas Unidades Hospitalares subordinadas à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS).

JOSÉ CARLOS DE MORAES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.100, DE 17 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em acolhimento ao PARECER Nº 462/2014/CG-CE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 28 de novembro de 2006, que outorgou à licitante, Sistema Jovem de Comunicação Ltda., permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.410, DE 9 DE JULHO DE 2015

Fixa o limite de despesa a ser empenhada com diárias e passagens no exercício de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, do Capítulo IV, do Anexo II, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

Art. 1º Fixar o limite de despesa a ser empenhada com diárias e passagens no exercício de 2015, para:

I - o Gabinete do Ministro em R\$ 327.227,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais);

II - a Secretaria Executiva em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);

III - a Secretaria de Telecomunicações em R\$ 494.274,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais);

IV - a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica em R\$ 369.248,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais); e

V - a Secretaria de Inclusão Digital em R\$ 239.832,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO ALVES DE AZEVEDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 653, DE 13 DE JULHO DE 2015

Aprova alteração do Anexo I ao Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para inserir: a) o município de Paraíso das Águas, no estado do Mato Grosso do Sul, na Área de Tarifação 672K (Costa Rica) e atribuir-lhe o Código Nacional 67; b) o município de Mojuí dos Campos, no estado do Pará, na Área de Tarifação 915 (Santarém) e atribuir-lhe o Código Nacional 93; c) o município de Pinto Bandeira, no estado do Rio Grande do Sul, na Área de Tarifação 542C (Bento Gonçalves) e atribuir-lhe o Código Nacional 54; d) o município de Pescaria Brava, no estado de Santa Catarina, na Área de Tarifação 486 (Tubarão) e atribuir-lhe o Código Nacional 48; e, e) o município de Balneário Rincão, no estado de Santa Catarina, na Área de Tarifação 484 (Criciúma) e atribuir-lhe o Código Nacional 48.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.472/1997, no Regulamento sobre Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações, no Plano Geral de Códigos Nacionais, nas contribuições à Consulta Pública nº 37, de 22 de agosto de 2013, e, ainda, o que consta no Processo nº 53500.003932/2013-62;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Anexo I ao Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para definir as áreas de tarifação e códigos nacionais dos municípios de Paraíso das Águas-MS, Mojuí dos Campos-PA, Pinto Bandeira-RS, Pescaria Brava-SC e Balneário Rincão-SC;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 779, realizada em 9 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo I a esta Resolução, o Anexo I ao Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público.

Art. 2º Alterar, na forma do Anexo II a esta Resolução, o Anexo II do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA

Presidente do Conselho

Substituto

ANEXO I

Anexo ao Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005

ANEXO I - Áreas de Tarificação do STFC

Área Tarifária 672K: COSTA RICA (latitude: 18° 32'38.00" S longitude: 53° 07'45.00")			
UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
MS	COSTA RICA	66051	KCA
MS	PARAISO DAS ÁGUAS	66153	PARO

Área Tarifária 915: SANTAREM (latitude: 20° 26'35.00" S longitude: 54° 42'30.00")			
UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
PA	BELTERRA	91017	BELT
PA	MOJUI DOS CAMPOS	91395	MUCA
PA	PLACAS	91734	PLKA
PA	SANTAREM	91086	SRM

Área Tarifária 542C: BENTO GONCALVES (latitude: 29° 10'17.00" S longitude: 51° 31'09.00")			
UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
RS	ANDRE DA ROCHA	51380	ADH
RS	BENTO GONCALVES	51036	BGV
RS	BOA VISTA DO SUL	52163	BTSU
RS	CARLOS BARBOSA	51066	CLB
RS	CORONEL PILAR	51653	COPL
RS	COTIPORA	51086	CWK
RS	DOIS LAJEADOS	51341	DLD
RS	FAGUNDES VARELA	51112	FVL
RS	GARIBALDI	51123	GRD
RS	GUABIJU	51379	GBJ
RS	GUAPORE	51132	GAO
RS	MONTE BELO DO SUL	51170	MOBE
RS	NOVA ARACA	51177	NOV
RS	NOVA BASSANO	51178	NOB
RS	NOVA PRATA	51181	NPT
RS	PARAI	51191	PWI
RS	PINTO BANDEIRA	51207	PIBA
RS	PROTASIO ALVES	51820	PTV
RS	SANTA TEREZA	51278	STTS
RS	SAO JORGE	51382	SQQ
RS	SAO VALENTIM DO SUL	51848	SAVM
RS	SERAFINA CORREA	51265	SFO
RS	UNIAO DA SERRA	52847	UOSR
RS	VERANOPOLIS	51315	VNS
RS	VILA FLORES	51463	VLV
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	51447	VAT

Área Tarifária 486: TUBARAO (latitude: 28° 28'00.00" S longitude: 49° 00'25.00")			
UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
SC	ARMAZEM	47017	AZM
SC	BRACO DO NORTE	47029	BON
SC	CAPIVARI DE BAIXO	47218	CPVA
SC	GRAO PARA	47068	GOR
SC	GRAVATAL	47069	GAV
SC	IMARUI	47079	IRU
SC	JAGUARUNA	47096	JUU
SC	LAGUNA	47102	LGA
SC	PEDRAS GRANDES	47136	PGK
SC	PESCARIA BRAVA	47349	PEBR
SC	RIO FORTUNA	47161	ROF
SC	SANGAO	47386	SANG
SC	SANTA ROSA DE LIMA	47187	SXY
SC	SAO LUDGERO	47176	SGK
SC	SAO MARTINHO	47177	SRH
SC	TREZE DE MAIO	47196	TZE
SC	TUBARAO	47199	TRO

Área Tarifária 484: CRICIUMA (latitude: 28° 40'39.00" S longitude: 49° 22'11.00")			
UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
SC	BALNEARIO RINCAO	47228	PDRO
SC	COCAL DO SUL	47240	COCL
SC	CRICIUMA	47051	CUA
SC	FORQUILHINHA	47060	FQA
SC	ICARA	47077	YCA
SC	LAURO MULLER	47104	LML
SC	MORRO DA FUMACA	47122	MFU
SC	NOVA VENEZA	47127	NZA
SC	ORLEANS	47128	OLS
SC	SIDEROPOLIS	47184	SIE
SC	TREVISO	47258	TREV
SC	URUSSANGA	47203	UUG

ANEXO II

Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais, Anexo ao Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998

ANEXO II - Plano Geral de Códigos Nacionais

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO NACIONAL
MS	PARAISO DAS ÁGUAS	67
PA	MOJUI DOS CAMPOS	93
RS	PINTO BANDEIRA	54
SC	PESCARIA BRAVA	48
SC	BALNEARIO RINCAO	48

RESOLUÇÃO Nº 654, DE 13 DE JULHO DE 2015

Aprova o Regulamento das Condições de Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o processo de reestruturação da Agência, que levou à criação da Superintendência de Relações com Consumidores (SRC), a quem compete, por meio de sua Gerência de Interações Institucionais, Satisfação e Educação para o Consumo (RCIC), realizar as pesquisas de satisfação e opinião dos usuários dos serviços de telecomunicações, conforme previsão dos arts. 217 e 218, VII, do novo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 10, de 27 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 53500.022456/2014-60;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 779, realizada em 9 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Condições de Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Determinar que o Manual de Aplicação previsto no inciso III do art. 3º do Regulamento anexo a esta Resolução seja aprovado em até 2 (dois) meses após a entrada em vigor desta Resolução.

Art. 3º Revogar:
I - a Resolução nº 296, de 10 de maio de 2002, que aprova o Regulamento das Condições de Aferição do Grau de Satisfação dos Usuários dos Serviços de Telecomunicações; e,

II - a Resolução nº 443, de 8 de agosto de 2006, que aprova a Norma do Processo de Aferição do Grau de Satisfação da Sociedade com Relação ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ao Serviço Móvel Pessoal (SMP) e aos serviços de televisão por assinatura.

Art. 4º Revogar os seguintes dispositivos:
I - do Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), aprovado pela Resolução nº 574, de 28 de outubro de 2011: Capítulo IV do Título IV - arts. 28 a 32, Anexo II e Anexo III;

II - do Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal - RGQ-SMP, aprovado pela Resolução nº 575, de 28 de outubro de 2011: Capítulo IX - arts. 35 a 42, Anexo I e Anexo II; e,

III - do Regulamento de Gestão de Qualidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RGQ-STFC, aprovado pela Resolução nº 605, de 26 de dezembro de 2012: Título III - arts. 26 a 33, art. 37, Anexo I e Anexo II.

Art. 5º Dar nova redação aos seguintes dispositivos do Regulamento de Gestão de Qualidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RGQ-STFC:

"Art. 1º (...)
(...)
§ 8º (...)
II - Pesquisas junto aos usuários dos serviços; (NR)
(...)"

Art. 41. A avaliação da qualidade operacional não inibe ações de averiguação e/ou fiscalização pela Anatel, decorrentes de reclamações ou denúncias específicas da sociedade sobre a qualidade do serviço prestado. (NR)

Art. 42. A seu critério, com base nos indicadores de qualidade operacional e nos índices comparativos, a Anatel poderá convocar as prestadoras, anualmente ou ao final de cada período de avaliação da qualidade, para apresentarem relatório das ações desenvolvidas e planejadas objetivando o cumprimento das obrigações dispostas neste Regulamento e a correção de deficiências percebidas, visando à melhoria da qualidade do serviço prestado aos usuários (NR)."

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA
Presidente do Conselho
Substituto

ANEXO

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO E DA QUALIDADE PERCEBIDA JUNTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo disciplinar as condições gerais para a realização de pesquisas de aferição do grau de satisfação e de qualidade percebida junto aos usuários dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

Parágrafo único. A Agência utilizará os resultados obtidos por meio das pesquisas referidas no caput como um dos elementos para subsidiar as suas atividades.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Este Regulamento se aplica às prestadoras:

I - do Serviço Móvel Pessoal (SMP);

II - do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);

III - do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); e,

IV - dos serviços de televisão por assinatura que compreendem o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), o Serviço de TV a Cabo (TVC), o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e o Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA).

Parágrafo único. As obrigações deste Regulamento não se aplicam às prestadoras de Pequeno Porte.

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins deste Regulamento, aplicam-se as seguintes definições, dentre outras previstas na regulamentação expedida pela Anatel:

I - Atributo: é a característica da prestação do serviço que serve de base para a aferição do grau de satisfação e de qualidade percebida do usuário, consistindo nas dimensões do construto a ser pesquisado;

II - Empresa Pesquisadora: empresa contratada, pelas prestadoras, para a realização das pesquisas de aferição do grau de satisfação e de qualidade percebida junto aos usuários dos serviços de telecomunicações;

III - Manual de Aplicação: instrumento contendo os atributos de pesquisa, o planejamento amostral, a metodologia de pesquisa em campo, o cálculo da margem de erro, o calendário anual, a forma, o padrão, a regularidade e os meios de disponibilização ou envio das bases cadastrais e demais procedimentos operacionais necessários para a realização das pesquisas;

IV - Qualidade Percebida: expressa a percepção do usuário quanto ao desempenho da prestadora na prestação do serviço; e,

V - Satisfação: é um construto psicológico que descreve o julgamento da experiência total de consumo de um indivíduo ou instituição com um produto ou serviço.

TÍTULO II

DAS pesquisas

Art. 4º As pesquisas deverão ser realizadas de modo a retratar a visão dos usuários acerca da prestação dos serviços de telecomunicações.

Art. 5º As pesquisas deverão ser realizadas anualmente para cada um dos serviços mencionados nos incisos do art. 2º deste Regulamento.

Art. 6º A Anatel acompanhará todas as etapas de aplicação das pesquisas.

Art. 7º O processo de amostragem, em cada pesquisa, deverá considerar um intervalo de confiança de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento).

Parágrafo único. A margem de erro da pesquisa será definida em Manual de Aplicação, podendo variar entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento).

Art. 8º As informações obtidas durante a realização das pesquisas serão agregadas e terão representatividade estatística por Unidade Federativa (UF), conforme metodologia estatística descrita no Manual de Aplicação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA ANATEL

Art. 9º Cabe à Anatel:

I - elaborar e publicar o Manual de Aplicação;

II - elaborar os questionários a serem utilizados na pesquisa;

III - sortear as amostras a partir das bases cadastrais disponibilizadas pelas prestadoras a fim de obter a relação dos usuários para a execução da pesquisa, na forma estabelecida no Manual de Aplicação;

IV - analisar e validar os relatórios e os dados da pesquisa enviados pela empresa pesquisadora; e,

V - divulgar os resultados obtidos, na forma deste Regulamento.

Parágrafo Único. O Manual de Aplicação previsto no inciso I deste artigo, bem como as suas alterações, devem ser submetidos a Consulta Pública pelos Superintendentes de Relações com Consumidores e de Planejamento e Regulamentação e por ambos aprovados por meio de despacho decisório em até 2 (dois) meses antes do início da pesquisa.



CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS PRESTADORAS
Art. 10. As prestadoras devem disponibilizar, e enviar para a Anatel, as bases cadastrais atualizadas dos usuários, nos prazos, meios e formatos definidos no Manual de Aplicação.

Art. 11. As prestadoras devem contratar, de forma conjunta, empresa especializada para a realização das pesquisas relativas aos serviços por elas prestados, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada uma perante a Anatel quanto às obrigações previstas neste Regulamento.

§ 1º As prestadoras são responsáveis pelo ônus decorrente da contratação da empresa de pesquisa.

§ 2º As prestadoras devem dar publicidade e fornecer esclarecimentos acerca da pesquisa antes e durante todo o período de sua realização, na forma prevista no Manual de Aplicação.

§ 3º Caso a Anatel constate indícios de que a empresa contratada pelas prestadoras não apresente experiência, capacidade operacional ou nível de serviço adequados à realização das pesquisas ou ao atingimento das obrigações previstas neste Regulamento, a Agência poderá determinar que as prestadoras contratem uma nova empresa especializada em realização de pesquisa.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA PESQUISADORA

Art. 12. Compete à empresa pesquisadora:

I - realizar todas as atividades inerentes à pesquisa junto aos usuários, tais como coleta, crítica e análise dos dados;

II - enviar à Anatel os relatórios definidos no Manual de Aplicação;

III - manter e encaminhar para a Anatel, quando solicitada, os dados e as gravações das pesquisas, de acordo com o Manual de Aplicação;

IV - enviar para a Anatel, ao final de cada pesquisa, todos os bancos de dados originais coletados durante a pesquisa, na forma definida no Manual de Aplicação; e,

V - subsidiar a Anatel nas questões inerentes à pesquisa.

TÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. A Anatel dará publicidade aos resultados das pesquisas realizadas, em seu portal na Internet e outros meios que julgar adequados.

TÍTULO V
Das SANÇÕES

Art. 14. O descumprimento das disposições contidas neste Regulamento sujeitará a prestadora às sanções cabíveis, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

ACÓRDÃO DE 13 DE JULHO DE 2015

Nº 244/2015-CD - Processo nº 53500.013677/2015-28.
Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.321, de 8 de julho de 2015. Recorrente/Interessado: EDISON BOAVENTURA JÚNIOR (CPF/MF nº 044.061.528-30)

EMENTA: RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA. PEDIDO DE INFORMAÇÃO. E-SIC. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. 1. O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC destina-se ao fornecimento de informações disponíveis nos diversos órgãos da Administração Pública e, no âmbito da Anatel, ao fornecimento de informações disponíveis nesta Agência. Solicitação, adequada e tempestivamente, respondida. 2. Recurso em 2ª instância conhecido e não provido. 3. Determinação no sentido de encaminhar ao cidadão os endereços e telefones da EMBRATEL em São Paulo e a sugestão para registro de Pedido de Informação, por meio do e-SIC, ao Comando da Marinha.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 122/2015-GCMB, de 8 de julho de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso em 2ª instância interposto por EDISON BOAVENTURA JÚNIOR, CPF/MF nº 044.061.528-30, nos autos de solicitação de informação registrada via

e-SIC sob o nº 53850.000997/2015-48, para, no mérito, negar-lhe provimento, bem como determinar que sejam encaminhados ao cidadão os endereços e telefones da EMBRATEL em São Paulo e a sugestão para registro de Pedido de Informação, por meio do e-SIC, ao Comando da Marinha.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

MACELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA
Presidente do Conselho
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 4.545, DE 13 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53500.018870/2008. Art. 1º Aprovar a posteriori a transferência de controle da BMBB Serviços de Comunicação Ltda. EPP, CNPJ/MF nº 09.580.731/0001-28, realizada por meio de sua 1ª Alteração Contratual; Art. 2º Aprovar a posteriori a 4ª Alteração Contratual da BMBB Serviços de Comunicação Ltda. EPP; Art. 3º Anuir previamente com a 5ª Alteração Contratual da BMBB Serviços de Comunicação Ltda. EPP;

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 4.547, DE 13 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53500.009229/2007 - 1) RETIFICAR o Ato nº 4.649, de 15 de abril de 2014, para ONDE SE LÊ: 5ª Alteração Contratual LEIA-SE: 3ª Alteração Contratual.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não provimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo	Despacho nº	Nome	CPF/CNPJ	Data
53504.026391/2011	3420/2015	ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS GAIVOTA	27.856.247/0001-21	13/05/2015
53504.010609/2011	1159/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	02.525.136/0001-40	23/02/2015
53504.017489/2011	3421/2015	RÁDIO IGUATEMI	46.603.056/0001-31	13/05/2015

Em 7 de maio de 2015

Nº 3.243 - Processo nº 53504.020693/2008.

Decide não conhecer Recurso Administrativo interposto por Local Int Acesso à Internet Ltda. e revisar de ofício a decisão anterior, reduzindo o valor da multa para R\$ 2.700,00.

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

DESPACHOS DO GERENTE

O Gerente da Gerência Regional da Agência Nacional de Telecomunicações nos Estados do Paraná e Santa Catarina determina o arquivamento dos processos abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 82, IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/13:

Processo	Entidade	CNPJ nº	Despacho
535200021612014	Rádio Fumacense Ltda	80.079.023/0001-72	6504 de 27/11/2014

O Gerente da Gerência Regional da Agência Nacional de Telecomunicações nos Estados do Paraná e Santa Catarina aplica à entidade abaixo relacionada a sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, nos processos indicados:

Processo	Entidade	CNPJ nº ou CPF nº	Despacho
535160026242012	Rádio FM Esperança Ltda	79.145.157/0001-65	5662 de 22/10/2014
535200010962012	Ass. Rádio Comunitária Balneário Rincão	02.771.908/0001-24	5658 de 22/10/2014
535160018552012	Cons. Comum. de Desenv. Social, Educacional e Econômico de Mauá	02.797.500/0001-21	5716 de 24/10/2014
535200012822012	Ihnovecom Telecomunicações e Serviços Ltda	13.011.235/0001-20	5116 de 1º/10/2014

Processo	Entidade	CNPJ nº	Despacho
535200012802012	Jardel Soster	047.243.269-99	5301 de 8/10/2014
535200034082012	HD-Comunicações Ltda	03.164.909/0001-73	5295 de 8/10/2014
535160034122012	Ivatec Redes e Internet Ltda	14.032.397/0001-08	5108 de 1º/10/2014

O Gerente da Gerência Regional da Agência Nacional de Telecomunicações nos Estados do Paraná e Santa Catarina aplica à entidade abaixo relacionada as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei nº 9.472/97, nos processos indicados:

Processo	Entidade	CNPJ nº	Despacho
535160027992012	Ass. de Moradores do Conjunto Hawthorne	84.783.083/0001-22	5719 de 24/10/2014
535160016682012	Ass. Novo Milênio	02.459.639/0001-65	5717 de 24/10/2014

CELSO FRANCISCO ZEMANN

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 4.489, DE 10 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53504.004021/2015 - TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA - RTVD - Osvaldo Cruz/SP - Canal 15 - Autoriza novas características técnicas.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

DESPACHO DO GERENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não conhecimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo	Despacho nº	Nome	CPF/CNPJ	Data
53504.007294/2011	2147/2015	ABR COMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	03.371.092/0001-04	30/03/2015
53504.012897/2012	3200/2015	PREFEITURA DE CAMPINAS	51.885.242/0001-40	05/05/2015
53504.013609/2011	2609/2015	ABR COMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.	03.371.092/0001-04	15/04/2015
53504.003825/2012	2218/2015	EDSON SILVIO VIEIRA	090.081.828-07	31/03/2015
53504.007859/2011	2230/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA	45.735.479/0001-42	31/03/2015
53504.010566/2011	1001/2014	ASSOCIAÇÃO ASTRAL DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE JANDIRA	01.558.787/0001-74	13/08/2014
53504.008095/2011	2545/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA	45.735.479/0001-42	13/04/2015
53000.026886/2010	2200/2015	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	61.413.092/0001-26	30/03/2015
53504.013422/2012	2210/2015	EDSON SILVIO VIEIRA	090.081.828/07	30/03/2015

53504.013708/2011	2613/2015	RÁDIO CENTENÁRIO DE ARARAS LTDA.	44.213.049/0001-06	15/04/2015
53504.008713/2012	2174/2015	CRISTIANO MACHADO COMPUTADORES - ME	12.284.376/0001-54	30/03/2015
53504.013421/2012	2163/2015	JOSÉ DA PENHA DA SILVA	016.515.268-00	30/03/2015
53504.008101/2011	2203/2015	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA.	61.413.092/0001-26	30/03/2015
53504.017493/2011	2166/2015	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA.	61.413.092/0001-26	30/03/2015
53504.024793/2011	2164/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MÓDULO	02.415.962/0001-37	30/03/2015

SANDRO ALMEIDA RAMOS

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE**ATOS DE 6 DE JULHO DE 2015**

Nº 4.367 - Processo nº 29107.000058/1988 - TELEVISÃO BAHIA S.A. - RTV -Brejões/BA - Canal 7+ - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.368 - Processo nº 29107.000169/1988 - TELEVISÃO BAHIA S.A. - RTV -Tapiramutá/BA - Canal 10- - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.369 - Processo nº 53000.004866/2002 - RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA - RTV -Jequié/BA - Canal 12 - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.370 - Processo nº 53000.008074/2008 - TELEVISÃO OESTE BAIANO LTDA - TV -Barreiras/BA - Canal 5 - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.371 - Processo nº 53554.002101/2013 - RÁDIO PORTO BRASIL FM ESTERIO LTDA - FM -Porto Seguro/BA - Canal 204 - Autoriza a utilização de equipamentos transmissores.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente
Substituto

ATO Nº 4.400, DE 7 DE JULHO DE 2015

Processo nº 29107.000241/1988 - INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA -IRDEB - RTV -Eunápolis/BA - Canal 7 - Autoriza novas características técnicas.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente
Substituto

ATOS DE 9 DE JULHO DE 2015

Nº 4.460 - Processo nº 53554.002997/2015 - TELEVISÃO BAHIA S.A. - RTVD -São Desidério/BA - Canal 27 - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.461 - Processo nº 53554.002998/2015 - TELEVISÃO BAHIA S.A. - RTVD -Seabra/BA - Canal 29 - Autoriza novas características técnicas.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS**ATO Nº 4.501, DE 13 DE JULHO DE 2015**

Expede autorização à RADIO FM VOLUNTARIOS DA PATRIA LTDA, CNPJ nº 12.847.935/0001-97 para exploração do serviço auxiliar de radiodifusão e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA**ATOS DE 10 DE JULHO DE 2015**

Nº 4.481 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) DANVAL SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 04.432.839/0001-50 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.482 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ADAIR JOSE MENEGOL, CPF nº 953.801.080-91 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.483 - Expede autorização à TERMA - TRANSPORTES E TERAPLANAGENS RIO MADEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.850.791/0001-65 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 4.484 - Expede autorização à ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA, CNPJ nº 04.222.584/0001-09 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 4.485 - Expede autorização à DELCIMAR MARTELLI DE SOUZA, CPF nº 325.459.242-53 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 4.486 - Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) WALDEMIR IVAL LOTO, CPF nº 190.182.239-72 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.487 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONDOMINIO GERAL DO MILLENNIUM CENTER, CNPJ nº 07.119.723/0001-53 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

ANTONIO LUIZ ALENCAR PANTOJA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ**ATOS DE 10 DE JULHO DE 2015**

Nº 4.488 - Expede autorização à PATIO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.723.823/0001-12 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 4.491 - Expede autorização à TECSEG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP, CNPJ nº 10.325.594/0001-64 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**ATO Nº 4.121, DE 25 DE JUNHO DE 2015**

Processo nº 53500.019160/2014. Expede autorização à INFOVIRTUAL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.218.735/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 4.167, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Processo nº 53000.066388/07. RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA - GTVD - Brasília/DF - Canal 28. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 4.221, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Processo nº 53500.004955/2009 - Reconhece também a COMPETRO COMUNICAÇÕES HOLDINGS DO BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, CNPJ/MF nº 13.193.153/0001-44, como representante legal da Inmarsat Solutions (Canada) Inc., detentora do Direito de Exploração Parcial do Satélite Estrangeiro Inmarsat 4-F3.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 4.246, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Processo nº 53500.006996/2015. Expede autorização à WORLD WIFI TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF nº 21.565.180/0001-29, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 4.457, DE 9 DE JULHO DE 2015

Processo nº 535000050942013. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TECHNET NETWORKS LTDA - ME, CNPJ nº 12.747.178/0001-80, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 5 de Abril de 2028, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 4.465, DE 9 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53500.003925/2015. Expede autorização S.I2M - SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE RAIOS-X E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA -EPP, CNPJ nº 05.055.855/0001-33, para explorar, de forma direta, o Serviço Limitado Privado, aplicação Fibra Óptica, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, para uso próprio, tendo como área de prestação todo território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORTARIA Nº 1.902, DE 21 DE MAIO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº53000.024411/2011-18, resolve:

Art. 1º Consignar à TV LUZIÂNIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de CRISTALINA/GO, o canal 30 (trinta) para transmissão utilizando tecnologia digital, correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
TELEBRAS COPA S/A
 CNPJ: 17.729.836/0001-24
 NIRE 53300014680

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013
 (Em Reais)

ATIVO	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
Ativo Circulante	124.636.492,92	1.743.825,61	Passivo Circulante	62.577.389,68	850.593,35
Disponível	101.856.012,78	13.273,60	Dividendos a Pagar	62.577.389,68	850.593,35
Caixa e Bancos	101.856.012,78	13.273,60	Passivo Não Circulante	6.222.343,97	9.165,00
Contas a Receber	22.437.307,42	1.730.552,01	Obrigações Partes Relacionadas	6.222.343,97	9.165,00
Valores a Recuperar	343.172,72	-	Patrimônio Líquido	62.697.389,67	970.593,36
Ativo Não Circulante	6.860.630,40	86.526,10	Capital Social	100.000,00	100.000,00
Realizável a Longo Prazo	6.860.630,40	86.516,10	Dividendos Adicionais	62.577.389,67	850.593,36
Cauções	6.308.870,07	86.516,10	Reserva Legal	20.000,00	20.000,00
Controladora	551.760,33	-			
TOTAL DO ATIVO	131.497.123,32	1.830.351,71	TOTAL DO PASSIVO	131.497.123,32	1.830.351,71

FRANCISCO ZIOBER FILHO
 Representante Legal da Empresa

ALBERTO CARLOS DE AGUIAR RODRIGUES
 Contador CRC/DF 9.440/O-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Em 31 de dezembro de 2014 e 2013
 (Em Reais)

DESCRIÇÃO	2014	2013
Receita Bruta de Prestação de Serviços	124.446.879,34	1.730.552,01
(-) Deduções	-	0,00
(=) Receita Líquida	124.446.879,34	1.730.552,01
(-) Custo dos Serviços Prestados	(1.893.182,76)	0,00
(=) Resultado Operacional Bruto	122.553.696,58	1.730.552,01
(-) Despesas Administrativas	(437,20)	(9.165,00)
Receitas/Despesas Financeiras Líquidas	2.601.519,96	(200,30)
Receitas Financeiras	2.609.980,53	-
(-) Despesas Financeiras	(8.460,57)	(200,30)
(=) Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro	125.154.779,34	1.721.186,71
(=) Lucro Líquido Antes das Participações	125.154.779,34	1.721.186,71
(=) Resultado Líquido do Exercício	125.154.779,34	1.721.186,71

FRANCISCO ZIOBER FILHO
 Representante Legal da Empresa

ALBERTO CARLOS DE AGUIAR RODRIGUES
 Contador CRC/DF 9.440/O-8

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Em 31 de dezembro de 2014 e 2013
 (Em Reais)

DESCRIÇÃO	2014	2013
Lucro Líquido Antes dos Tributos Sobre a Renda	125.154.779,34	1.721.186,71
Ajuste por Depreciação	-	-
Redução (Aumento) Dos Ativos Operacionais	(27.824.032,43)	(1.817.078,11)
Contas a Receber de Clientes	(20.706.755,41)	(1.730.552,01)
Cauções a Receber	(6.222.343,97)	(86.526,10)
IR Retido	(343.172,72)	-
Crédito Controladora	(551.760,33)	-
Aumento (Redução) Dos Passivos Operacionais	6.213.178,97	9.165,00
Obrigações Partes Relacionadas	6.213.178,97	9.165,00
Caixa Líquido Proveniente de Atividades Operacionais	103.543.925,88	(86.726,40)
Atividades de Investimento	-	-
Pagamento de Imobilizado Em 2013	-	-
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	-	-
Atividades de Financiamento	(1.701.186,70)	-
Dividendos Pagos	(1.701.186,70)	-
Recebimento por Integralização de Capital	-	100.000,00
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	(1.701.186,70)	100.000,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	101.842.739,18	13.273,60
Caixa e Equivalente de Caixa no Começo do Período	13.273,60	-
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim de Período	101.856.012,78	13.273,60

FRANCISCO ZIOBER FILHO
 Representante Legal da Empresa

ALBERTO CARLOS DE AGUIAR RODRIGUES
 Contador CRC/DF 9.440/O-8

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
 Em 31 de dezembro de 2014 e 2013
 (Em Reais)

DESCRIÇÃO	2014	2013
Receitas	124.446.879,34	1.730.552,01
Serviços de Telecomunicações	124.446.879,34	1.730.552,01
Insumos Adquiridos de Terceiros	1.893.182,76	0,00
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	1.893.182,76	0,00

Valor Adicionado Bruto (1-2)	122.553.696,58	1.730.552,01
Retenções	-	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	0,00
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Companhia (3-4)	122.553.696,58	1.730.552,01
Valor Adicionado Recebido em Transferência	2.609.980,53	0,00
Receitas Financeiras	2.609.980,53	0,00
Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	125.163.677,11	1.730.552,01
Distribuição do Valor Adicionado	125.163.677,11	1.730.552,01
Pessoal e Administradores	-	0,00
Salários, Vantagens e Encargos	-	0,00
Tributos	437,20	9.165,00
Impostos, Taxas e Contribuições	437,20	9.165,00
Instituições Financeiras e Fornecedores	8.460,57	200,30
Juros, Variações Cambiais e Despesas Bancárias	8.460,57	200,30
Aluguéis de Imóveis, Veículos e Equipamentos	-	0,00
Acionistas	-	0,00
Juros Sobre o Capital Próprio e Dividendos	-	0,00
Dividendos	125.154.779,34	1.701.186,71
Lucros Retidos	-	20.000,00

FRANCISCO ZIOBER FILHO
 Representante Legal da Empresa

ALBERTO CARLOS DE AGUIAR RODRIGUES
 Contador CRC/DF 9.440/O-8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Em 31 de dezembro de 2014 e 2013
 (Em Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos	Lucro/Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2013	100.000,00	20.000,00	850.593,36	-	0,00	970.593,36
Resultado Líquido do Período	-	-	-	125.154.779,34	-	125.154.779,34
Dividendos Distribuídos	-	-	(850.593,36)	0,00	-	(850.593,36)
Dividendos Adicionais Propostos	-	-	62.577.389,67	(62.577.389,67)	-	0,00
Dividendos Declarados	-	-	-	(62.577.389,67)	-	(62.577.389,67)
Saldo em 31/12/2014	100.000,00	20.000,00	62.577.389,67	0,00	0,00	62.697.389,67

FRANCISCO ZIOBER FILHO
 Representante Legal da Empresa

ALBERTO CARLOS DE AGUIAR RODRIGUES
 Contador CRC/DF 9.440/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 ENCERRADAS EM 31/12/2014
 (Em Reais)

1. Contexto Operacional

A Telebras Copa S.A é uma sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral das Telecomunicações Brasileiras S.A - Telebras, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 17.729.836/0001-24, constituída em 07 de Março de 2013, funcionará por tempo determinado, desde a data de sua criação até a data do término dos eventos da Copa do Mundo de 2014, período este que também compreende a realização da Copa das Confederações de 2013, e tem por objetivo a prestação de serviços de telecomunicações à Fédération Internationale de Football Association - FIFA e seus parceiros e conveniados. A companhia também poderá ser contratada pela administração pública federal direta e indireta, conforme disposição da Medida Provisória nº 600, de 28 de dezembro de 2012.

O Capital Social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) dividido em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal totalmente integralizado pela Controladora.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia, examinadas por auditores independentes, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e conforme as normas internacionais emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM -, aplicáveis ao exercício findo em 31/12/2014.

Base para Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando a rubrica exigiu um critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados ao valor justo ou considerando a marcação a mercado quando classificado como disponíveis para venda.

Moeda Funcional

A moeda funcional da Companhia, após a análise das operações e negócios pela Administração, é o Real (R\$).

Uso de Estimativas e Julgamentos

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é requerida a usar seu julgamento na determinação de estimativas que levam em consideração pressupostos e premissas quanto a eventos futuros. Os valores reais de liquidação das operações podem divergir dessas estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação.

As estimativas e julgamentos são continuamente reavaliados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a incertezas inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas são utilizadas para, mas não se limitam a: determinação da vida útil do ativo imobilizado e intangível, avaliação do valor recuperável de ativos, projeções de lucros fiscais, contingências, determinação da valoração de ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados, determinação do valor justo de instrumentos financeiros.

3. Principais Práticas Contábeis Adotadas

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir e foram consistentemente aplicadas para o exercício apresentado, exceto quando diferentemente demonstrado.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, usualmente com vencimento em até 90 dias a partir da data da contratação, com alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (vide Nota Explicativa nº 04)

b. Ativos Realizáveis - Créditos

A Companhia classifica os valores a receber do governo na rubrica contas a receber. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e estão apresentados pelo valor presente e inclui exclusivamente os valores faturados (vide Nota Explicativa nº 05).

c. Valores a Recuperar

Corresponde ao IR Retido sobre Aplicação Financeira (vide Nota Explicativa nº 06).

d. Realizável a Longo Prazo

São aplicações de recursos em cauções prestadas por força de contratos firmados com órgãos da administração direta do Governo Federal, e crédito com a controladora (vide Nota Explicativa nº 07).

e. Contas a Pagar

O Passivo Circulante corresponde a Dividendos a Pagar na proporção de 50% do Resultado do Exercício subtraído do valor destinado à constituição da Reserva Legal (vide Nota Explicativa nº 8)

f. Passivo Não Circulante

O Passivo não Circulante corresponde a transações entre a Companhia e sua Controladora (Partes Relacionadas) relativamente a cauções prestadas (abertura de Conta Garantia na Caixa Econômica Federal) ao Ministério das Comunicações referente contrato 18/2014, cláusula décima nona (vide Nota Explicativa nº 9).

g. Patrimônio Líquido

O Capital Social da Companhia, subscrito pela única acionista Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, totalmente integralizado.

A Reserva Legal foi constituída à proporção de 5% sobre o Resultado Líquido do Exercício limitado à 20% do Capital Social, conforme determinação legal.

Dividendos Adicionais a Distribuir foram constituídos aplicando o percentual de 50% após o Resultado Líquido do Exercício subtraído do valor destinado a Reserva Legal, aguardando deliberação da Assembleia Geral Ordinária (vide Nota Explicativa nº 10).

h. Receitas

As Receitas Operacionais apurados pelo regime de competência correspondem aos fornecimentos de serviços de transportes de dados, de maneira complementar a prestação de serviços de transmissão de dados dos provedores de serviços de TI e de serviços de mídia, conforme contrato nº 10/2013 com o Ministério das Comunicações (vide Nota Explicativa nº 11).

i. Custos dos Serviços Prestados

Correspondem aos recolhimentos de FUST e FUNTTEL.

j. Despesas Administrativas

Correspondem aos pagamentos de tarifas bancárias (vide Nota Explicativa nº 12).

k. Receitas Financeiras Líquidas

As Receitas Financeiras são provenientes das Aplicações Financeiras e as Despesas Financeiras representam os gastos efetuados com encargos sobre taxas recolhidas em atraso (vide Nota Explicativa nº 13).

l. Resultado

O resultado é apurado com base no regime de competência

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Refere-se ao saldo que a companhia tem em suas contas bancárias, não existindo saldo em aplicações financeiras.

	2014	2013
Contas Bancárias e Fundo Fixo	101.856	13
TOTAL	101.856	13

5. CONTAS A RECEBER

As Contas a Receber refere-se ao contrato celebrado com o Ministério das Comunicações relativamente ao Contrato nº 10/2013-MC, prestação de serviços de transmissão de dados dos provedores de serviços de TI e de Serviços de Mídia.

	2014	2013
Ministério das Comunicações	22.438	1.1731
TOTAL	22.438	1.1731

6. VALORES A RECUPERAR

	2014	2013
IR Retido Aplicação Financeira	343	-
TOTAL	343	-

7. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Refere-se a cauções prestadas relativamente ao contrato com o Ministério das Comunicações relativamente ao Contrato nº 10/2013-MC, junto a Caixa Econômica Federal e crédito com a Controladora.

	2014	2013
Cauções Controladora	6.309	87
TOTAL	552	-
	6.861	87

8. CONTAS A PAGAR

	2014	2013
Dividendos a Pagar	62.577	851
TOTAL	62.577	-

9. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

	2014	2013
Partes Relacionadas	6.222	9
TOTAL	6.222	-

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O saldo remanescente do resultado do exercício foi destinado à constituição de Reserva Legal e para Dividendos Adicionais a Distribuir, e conforme artigo 24 do Estatuto Social, o "patrimônio da Companhia será revertido à Telebras quando da extinção desta".

	2014	2013
Capital Social	100	100
Reserva Legal	20	20
Dividendos Adicionais	625.577	851
TOTAL	62.697	971

11. RECEITAS

As Receitas Operacionais de serviços prestados conforme contrato nº 10/2013 com o Ministério das Comunicações.

	2014	2013
Receitas de Prestação Serviços	124.447	1.731
TOTAL	124.447	1.731

12. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2014	2013
Despesas Administrativas	-	9
TOTAL	-	9

13. RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS

	2014	2013
Receitas Financeiras Líquidas	2.602	-
TOTAL	2.602	-

Brasília-DF, 13 de julho de 2015.

FRANCISCO ZIOBER FILHO
Presidente da TELEBRAS COPA S/A

ALBERTO CARLOS DE AGUIAR RODRIGUES
Contador CRC/DF 9.440/O-8

MACHADO DE ASSIS

MACHADO DE ASSIS

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

MACHADO DE ASSIS



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono in memoriam da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 132

Brasília - DF, terça-feira, 14 de julho de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	12
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	16
Ministério da Cultura.....	18
Ministério da Defesa.....	20
Ministério da Educação.....	30
Ministério da Fazenda.....	78
Ministério da Integração Nacional.....	90
Ministério da Justiça.....	91
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	94
Ministério da Previdência Social.....	95
Ministério da Saúde.....	97
Ministério das Cidades.....	104
Ministério das Comunicações.....	105
Ministério das Relações Exteriores.....	108
Ministério de Minas e Energia.....	108
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	111
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	113
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	113
Ministério do Esporte.....	115
Ministério do Meio Ambiente.....	115
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	117
Ministério do Trabalho e Emprego.....	118
Ministério do Turismo.....	123
Ministério dos Transportes.....	123
Ministério Público da União.....	125
Tribunal de Contas da União.....	128
Poder Judiciário.....	130
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	147
Ineditoriais.....	152

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 243001

Nº Processo: 00100000075201557. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI), a serem prestados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Os Serviços da INFOVIA são usados diariamente, o que torna imprescindível para o ITI manter suas atividades institucionais. Declaração de Dispensa em 09/07/2015. NATHERCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA. Coordenadora-geral de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta. Ratificação em 10/07/2015. PEDRO PAULO LEMOS MACHADO. Diretor-presidente do Iti - Substituto. Valor Global: R\$ 303.360,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0002-80 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDECA - 13/07/2015) 243001-24208-2015NE800001

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

IMPRESA NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015 - UASG 110245

Nº Processo: 00034001512201591. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT - tipo PABX/CPA digital marca Philips, modelo Sopho IS 3050, incluindo aparelhos telefônicos digitais, equipamento Gravador/Reprodutor digital de chamadas telefônicas, com o fornecimento e substituição de peças/placas eletrônicas originais, material necessário e atualizações de software: licenças, interfaces e periféricos da central telefônica, para atender a Imprensa Nacional Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sig. Quadra 06, Lote 800 - Terreo Setor Gráfico - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JULIO CESAR DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Pregoeiro

(SIDECA - 13/07/2015) 110245-00001-2015NE000001

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110001

Número do Contrato: 162/2014. Nº Processo: 00087000176201462. PREGÃO SISPP Nº 22/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 16670085000155. Contratado : LOCALIZA RENT A CAR SA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/07/2015 a 04/07/2016. Data de Assinatura: 03/07/2015.

(SIDECA - 13/07/2015) 110001-00001-2015NE800124

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 121/2014

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME, CNPJ Nº 10.434.879/0001-33, item 8, no valor total de R\$ 1.798,80 e ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ Nº 16.812.837/0001-75, itens 11, 19, 26, 31, 44, 51, 52, 53, 54, 84, 85 e 86, no valor total de R\$ 22.682,40.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE CANCELAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração da Presidência da República, vem tornar sem efeito a publicação do extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 227/2014 - UG 110001, publicado no D.O.U de 10 de julho de 2015, Seção 3, página 1.

GUSTAVO COSTA RODRIGUES

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110120

Número do Contrato: 514/2015. Nº Processo: 00091001841/2014. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 02576238000438. Contratado : FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE -VIGILANCIA E SEGURANCA L. Objeto: O presente termo

tem por finalidade alterar a Cláusula Nona - Do preço, referente ao contrato nº 514/2015, celebrado entre as partes tendo em vista a repactuação do instrumento. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Dec. 5450/2005, LC 123/2006, Decreto 6204/2007, subsidiados no que couber pela lei 8.666/1993. Valor Total: R\$16.749,79. Fonte: 100000000 - 2015NE800141. Data de Assinatura: 21/05/2015.

(SIDECA - 13/07/2015) 110120-00001-2015NE800157

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 1, DE 13 DE JULHO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe confere o art. 7º, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, com as alterações promovidas pelas Resoluções nº 3, de 26 de agosto de 2002, nº 4, de 29 de março de 2004, nº 5, de 22 de abril de 2004, nº 1, de 11 de janeiro de 2006, nº 2, de 8 de abril de 2008, nº 16, de 27 de dezembro de 2011, nº 1, de 27 de fevereiro de 2012, e nº 6, de 9 de outubro de 2014, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, expedido pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União (CSAGU) e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), denominado Cespe.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cespe;

b) inscrição definitiva, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cespe;

c) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cespe;

d) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cespe;

e) sindicância de vida progressa, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cespe e da Advocacia-Geral da União (AGU);

f) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cespe.

1.3 A prova objetiva, a inscrição definitiva, as provas discursivas, a avaliação de títulos e a sindicância de vida progressa serão realizadas nas 26 (vinte e seis) capitais dos Estados e no Distrito Federal. A prova oral e a perícia médica dos(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência serão realizadas somente em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.3.2 Os(As) candidatos(as) arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes a sua participação no certame.

1.4 Os(As) candidatos(as) nomeados(as) estarão subordinados(as) à Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

2 DO CARGO

ADVOGADO DA UNIÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ao cargo de Advogado da União correspondem as atribuições que lhe prevê o artigo 131 da Constituição Federal e o artigo 21 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, de representação judicial e extrajudicial da União, e o assessoramento jurídico dos órgãos da Administração Federal Direta do Poder Executivo.



**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica que por interesse da Administração, está suspensa "sine die" a sessão de recebimento das propostas da licitação supramencionada, que tem por objeto a Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Oportunamente serão divulgadas novas informações nos mesmos veículos de comunicação. Processo Administrativo: 2937/2014

Porto Alegre, 13 de Julho de 2015.
JOSIANE HENSEL DO CANTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2015**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, em decorrência do credenciamento supramencionado que tem por objeto PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE 1.000 EXEMPLARES DE LIVRO INSTITUCIONAL DA TREN-SURB, COMEMORATIVO AOS SEUS 30 ANOS DE OPERAÇÃO torna pública para fins de conhecimento dos interessados que foi homologado o credenciamento das empresas GRAFICA RJR LTDA e BARONI E BARONI EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA. Comunicamos que o credenciamento permanece aberto aos demais interessados e que o edital esta disponível no site da TREN-SURB. Processo Administrativo: 1246/2015.

Porto Alegre, 13 de Julho de 2015.
JOSIANE HENSEL DO CANTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 UASG 413001

Nº Processo: 535000042522015. INEXIGIBILIDADE Nº 26/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Distribuição pela Contrada da publicidade Legal de interesse da Contratante. Fundamento Legal: Art. 25, caput, lei 8666/93, art. 8, Inc. VII, e 2º, Inc II da Lei 11652/08, Lei 6650/79, Lei 4680/65, Decreto 6555/08. Vigência: 17/06/2015 a 16/06/2020. Valor Total: R\$4.500.012,00. Data de Assinatura: 17/06/2015.

(SICON - 13/07/2015) 413001-41231-2015NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato GR08 Nº 009/2012 - ANATEL. Data de Assinatura: 09/07/2015. Contratada: AMJ Terceirização de Serviços Eireli-EPP. Vigência: 11/07/2015 a 10/01/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato GR08 Nº 009/2012 - ANATEL, pelo período de 06(seis) meses, contados de 11/07/2015 a 10/01/2016; Alteração do endereço da Unidade Operacional no Estado de Sergipe. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei municipal de Aracaju nº4.490 de 13/01/2014, publicada no Diário Oficial do Município de Aracaju dia 24/01/2014 e no disposto no artigo 58, Inciso I da Lei 8.666/93.

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2015 UASG 413003**

Nº Processo: 535080012502015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de almoxarifado (cartuchos) para a Gerência Regional do Rio de Janeiro e para a Unidade Operacional do Espírito Santo, a fim de suprir as necessidades de almoxarifado, por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 14/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Abiail do Amaral Carneiro, 41 - 5º Andar Enseada do Suá -

VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 30/07/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Edital e Anexos também disponíveis no Portal Anatel - www.anatel.gov.br

TITO HUBLER
Pregoeiro

(SIDEIC - 13/07/2015) 413003-41231-2015NE000095

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 15000044 IL; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do evento "CICLO DE PALESTRAS REGIONAIS ABIGRAF NACIONAL"; Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA - ABIGRAF NACIONAL; Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Data da Ratificação: 16/06/2015; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 53/2015; Data da Assinatura: 13/07/15; Contratada: 07.065.674/0001-13/SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP; Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório - LOTE 01; Origem: Pregão Eletrônico 14000233/2014; Vigência: de 13/07/15 a 13/07/16; Valor Total: R\$ 394.996,60 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 246/2014; OBJETO: Prestação de serviço de confecção de aerograma comemorativo; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Suprimir em aproximadamente 21,66% do valor global contratado; CONTRATADA: Continental Editora Gráfica Ltda; VALOR: Passará de R\$ 96.000,00 para R\$ 75.200,00; DATA DE ASSINATURA: 10/07/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos notifica a empresa SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS S/A; CNPJ: 00.032.227/0001-19, por estar em local incerto e não sabido, acerca da ABERTURA do processo administrativo de rescisão por ato unilateral da ECT, do Contrato n.º 119/2014, com aplicação de multas no valor total de R\$535.014,28, para que, caso queira, apresente razões de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO
Chefe da Central de Compras

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000112/2015-SRP**

Objeto: Aquisição de Cardigan Atendimento, Homologado os lotes 1, 2, 3 e 4. Sendo o Lote 1 adjudicado à empresa NAYR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 02.582.267/0001-60, e os Lotes 2, 3 e 4 adjudicados à empresa WESLLEN ALCINDO LEME-EPP, CNPJ 09.551.503/0001-20, nos valores globais de R\$ 194.886,00_Lote 1; R\$ 84.546,00_Lote 2; R\$ 754.728,00_Lote 3; R\$ 243.048,00_Lote 4, respectivamente.

ELDA MÁRCIA MOREIRA DE LIMA
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000114 - CPL/CECOM**

Comunicamos a todos os interessados a ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA do Pregão Eletrônico 15000114 - objeto: prestação de serviço de confecção de ETIQUETA ADESIVA ENTREGA DIRETA, o qual teve sua publicação no D.O.U nº 105, seção 3, pág. 103, de 05/06/2015. Motivo: necessidade de ajustes do edital, aplicação do artigo 29 do Decreto 5.450/05.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000089/2015 - CPL/AC

OBJETO: Prestação de serviço de empresa de Consultoria, objetivando apresentação de estudo sobre mercado imobiliário, em âmbito nacional, para subsidiar a formulação pelos Correios da sua Política Imobiliária, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas e obtenção do Edital: no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br> até 27/07/2015, às 08h00 e início da disputa de preços às 10h do dia 27/07/2015. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2756, no horário de 8h00min às 17h30min. ou pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br.

MIGUEL LEANDRO DA C SEZIMBRA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015**

Objeto: aquisição de estantes para pacotes EP-02B conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos, foi HOMOLOGADO à empresa M B COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ 17.489.559/0001-20 no valor global de R\$ 18.099,90 (dezoito mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

LEANDRO DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000009/2015 (009/2015)**

Objeto: Prestação de serviço de transporte de carga especial, em linhas urbanas - LTU'S, NA MODALIDADE "POOL" DE TRANSPORTE (uso eventual) para atendimento da Operação FNDE. Homologado à empresa R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - ME pelo valor global de R\$ 502.998,55 (Quinhentos e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

JEFFERSON MARINHO NEVES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000011/2015 (011/2015)

Objeto: Prestação de serviço de transporte de carga especial, em linhas urbanas - LTU'S, NA MODALIDADE "POOL" DE TRANSPORTE (uso eventual) para atendimento da Operação FNDE. Homologado à empresa R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - ME pelo valor global de R\$ 61.799,46 (Sessenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

ÍRIS MARY PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO 55/2015; OBJETO: Aquisição e Instalação de Sistema de CFTV; CONTRATADA: 11.203.642/0001-04/JPS SEGUANÇA ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP; VALOR GLOBAL: R\$259.990,00; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2015; VIGÊNCIA: 12 meses com início em 13/07/2015 até 13/07/2016; ORIGEM: PGE 78/2014.

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015**

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas modalidade LTR - Linha de Transporte Regional, Grupo de Linhas SUL - DR/ES, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos; Homologado à empresa: EXPRESSO SÃO JORGE EIRELI - ME, CNPJ: 16.814.663/0001-80; no valor de R\$ 3.472.018,80 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, dezoito reais e oitenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas modalidade LTR - Linha de Transporte Regional, Grupo de Linhas Noroeste - DR/ES, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos; Homologado à empresa: TRANSPORTADORA PRINT LTDA; CNPJ: 06.134.846/0001-09; no valor de R\$ 3.960.800,40 (três milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas modalidade LTR - Linha de Transporte Regional, Grupo de Linhas Norte - DR/ES, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos; Homologado à empresa: TRANSPORTADORA PRINT LTDA. CNPJ: 06.134.846/0001-09; no valor de R\$ 2.483.938,50 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

SILVANA MACHADO TONANI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

Objeto: Aquisição de Conjunto de Caixas Postais para diversas unidades da Diretoria Regional do Espírito Santo, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Homologado à empresa: R & R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP; CNPJ: 17.847.184/0001-52; no valor de R\$ 39.417,10 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezesete reais e dez

centavos) lote 1 e R\$ 11.726,52 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) lote 2.

LUCIANA DE OLIVEIRA NORONHA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013; Data de Assinatura: 10/07/2015; Contratada: 12.360.493/0001-50, Açofyber Construção e Manutenção LTDA-ME/MAFIBRA; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, instalação e remanejamento, com fornecimento de peças, sob demanda, em caixas de coleta na DR/MA. Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato nº 16/2013, por mais 12(doze) meses no período de 14/07/2015 a 14/07/2016.

DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 25/2015; Data de Assinatura: 10/07/15; Contratada: 08.349.487/0001-24/CLARO COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.; Origem: Dispensa de Licitação 15000013/2015; Vigência: 10/07/15 a 10/10/15; Valor Total: R\$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio de AGC nº 008/2015; Data de Assinatura: 24/06/2015; Nome da Conveniente: Prefeitura Municipal de General Carneiro; Nome da AGC: PAREDÃO GRANDE; Vigência: 26/06/2015 A 25/06/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade do Distrito de Paredão Grande, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2014 de prestação de serviços da Obra de Reforma e Adaptação da AC Acorizal/MT; Objeto: Aditar em 2,30% o valor global do contrato 88/2014, relativo a execução da Obra de Reforma e Adaptação da AC Acorizal/MT; Contratada: GMX Construtora e Incorporadora Ltda; Valor do Aditamento: R\$ 2.424,87 (Dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos); Data de Assinatura: 26/06/2015; Vigência: A partir da data de Assinatura.

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256328. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Laceni Hidalgo Jorge & Cia Ltda - ME. Nome da Unidade: AGF AROEIRA/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256144. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado AMR Papelaria Ltda - ME. Nome da Unidade: AGF CIDADE DAS ÁGUAS/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 17.2., da Cláusula Décima Sétima - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 18.1., da Cláusula Décima Oitava - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Nona - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912258651. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Salamene & Mascarenhas Ltda - ME. Nome da Unidade: AGF CIDADE MORENA/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no

subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256330. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Guimarães & Alves Ltda. Nome da Unidade: AGF CIDADE SORRISO/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256324. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Farias & Jordano Ltda - ME. Nome da Unidade: AGF ITANHANGÁ PARK/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256322. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Associação Pestalozzi de Campo Grande. Nome da Unidade: AGF JD SÃO LOURENÇO PESTALOZZI/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256466. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Schuster e Filho Ltda - ME. Nome da Unidade: AGF MARECHAL FLORIANO/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912258109. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Meneghin & Meneghin Ltda - EPP. Nome da Unidade: AGF MENEGHIN/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256323. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Kerpe & Filhos Ltda - EPP. Nome da Unidade: AGF MONTE LIBANO/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256326. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado D'Casa Cópias Ltda - EPP. Nome da Unidade: AGF PEDRO CELESTINO/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256317. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Agência Sol Nascente Ltda - EPP. Nome da Unidade: AGF SOL NASCENTE/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256329. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado J. R. Borgato & Cia Ltda - ME. Nome da Unidade: AGF VILA ALBA/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256725. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Perroni e Perroni Ltda ME. Nome da Unidade: AGF VILA HELENA/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto: Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal de AGF nº 9912256321. Data da Assinatura: 19/05/2015. Franqueado Vitória Encomendas e Postagens Ltda. Nome da Unidade: AGF VILA PROGRESSO/DR/MS, Vigência 19/05/2015

Objeto Com alterações no inciso I do subitem 2.2. , da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Com alterações no subitem 9.1.31., da Cláusula Nona - DOS DIREITOS E DEVERES DA FRANQUEADA; Com alterações no subitem 16.2., da Cláusula Décima Sexta - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO; Com alterações no item 17.1., da Cláusula Décima Sétima - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; Com alterações na alínea "j" do inciso III, do subitem 18.1.1 da Cláusula Décima Oitava - DA EXTINÇÃO DA FRANQUIA; Com alterações no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS; Substituição no Anexo 6 do Contrato - CÓDIGO DE ÉTICA DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS pelo CÓDIGO DE ÉTICA DA ECT.



DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Cessão nº. 057/2015 - Objeto: Cessão de Uso de Imóvel à ECT - Contratado: Município de Padre Carvalho/MG - Valor Global: Sem ônus - Data da Assinatura: 03/07/2015 - Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Termo de Cessão nº.060/2015 - Objeto: Cessão de Uso de Imóvel à ECT - Contratado: Município de São João do Pacuí/MG - Valor Global: Sem ônus - Data da Assinatura: 03/07/2015 - Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2016.

Termo de Cessão nº. 076/2015 - Objeto: Cessão de Uso de Imóvel à ECT - Contratado: Município de Nova União/MG - Valor Global: Sem ônus - Data da Assinatura: 03/07/2015 - Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Termo de Cessão nº. 012/2015 - Objeto: Cessão de Uso de Imóvel à ECT - Contratado: Município de Veredinha/MG - Valor Global: Sem ônus - Data da Assinatura: 06/07/2015 - Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Termo de Cessão nº. 036/2015 - Objeto: Cessão de Uso de Imóvel à ECT - Contratado: Município de Piedade de Ponte Nova/MG - Valor Global: Sem ônus - Data da Assinatura: 07/07/2015 - Vigência: 01/03/2015 a 31/12/2015.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000080/2015**

Objeto - Transporte rodoviário de carga postal, LTR-MG-112 Nova Serrana x Belo Horizonte; LTR-MG-120 Belo Horizonte x Santa Bárbara; LTR-MG-193 Belo Horizonte x Piedade dos Gerais; e LTR-MG-195 Belo Horizonte x Taquaraçu de Minas - MG, sendo o lote da licitação homologado à empresa: SELTA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.437.170/0001-87, no valor global de R\$819.984,24.

KATE LILIAN OLIVEIRA VIANA
Pregoeira DR/MG

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 041/2015, Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para Conservação da AC PLACAS/REVEN-04/DR/PA; Contratada: A S SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 04.614.258/0001-39; Valor Global: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); Data de Assinatura: 02/07/2015; Vigência: 12 (doze) meses; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 15000011/2015; Objeto: Contratação de assinaturas dos Boletins de Direito Administrativo - BDA e de Licitações e Contratos - BLC, editados e distribuídos pela Editora NDJ Ltda., para o período de Abril/2015 a Março/2016; Contratada: EDITORA NDJ LTDA; CNPJ: 54.102.785/0001-32 Valor global: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais); Data da ratificação: 16/06/2015; Enquadramento legal: Art.25, Inciso I, Lei 8.666/93.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015**

OBJETO: "Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a área administrativa dos Correios/DR/PA". EDITAL E INFORMAÇÕES poderão ser obtidos: na CPL da ECT/DR/PA - Av. Presidente Vargas, 498, 4º andar - Belém/PA. Fone/Fax: (91) 3211-3069 / 3211-3146, no horário de 09h às 12h e 14h às 17h; pelo e-mail: pacpl@correios.com.br ; ou pela internet www.correios.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. Sessão Pública no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas até às 9h de 28/07/2015. Início da disputa de preços às 10h de 28/07/2015.

ELZEMANN JR. S. SEGTOWICK CARDOSO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL N.º 0106/2015; OBJETO: locação de imóvel para Agência de Correios em Faxinal/PR; CONTRATADO: Clemente Chigueira e outro; VALOR GLOBAL: R\$ 104.400,00. DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09/07/2015; ENQUADRAMENTO: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação 0131/2014 para o Centro Internacional Curitiba/PR; DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09/07/2015; MOTIVO: ampliação da área locada, que passa a ser de 15.666,38 m²; alteração no valor do aluguel, que passa a ser de R\$ 258.495,27.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 13/2015; Data da Assinatura: 09/07/15; Contratada: 10.774.813/0001-92/N. M. FORTE BRINDES ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT INSTITUCIONAL; Origem: Pregão Eletrônico 15000014/2015; Vigência: de 09/07/15 a 09/07/16; Valor Total: R\$ 87.089,08 (oitenta e sete mil oitenta e nove reais e oito centavos).

DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 95/2014; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal sob a responsabilidade da ECT provenientes de contratos celebrados entre a ECT e seus clientes, inclusive o transporte de cargas FNDE; Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 25% ao atual valor global do Contrato 95/2014 passando de R\$ 459.999,84 para R\$ 574.999,80 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Contratada: 10.352.621/0001-98/A E M TRANSPORTADORA LTDA ME; Data de vigência do Termo Aditivo: a partir de 09/07/15.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 50/2015, OBJETO: Aquisição de filme stretch; CONTRATADO: PLASTITAPE PRODUTOS E EMBALAGENS LTDA - EPP; Valor Global R\$ 55.560,00; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015; VIGÊNCIA: 30/06/2015 à 30/06/2016; ORIGEM: PGE 42/2015.

Contrato nº. 51/2015, OBJETO: Aquisição de malas de ráfia; CONTRATADO: POLISACOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP; Valor Global R\$ 270.720,00; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015; VIGÊNCIA: 30/06/2015 à 30/06/2016; ORIGEM: PGE 42/2015.

Contrato nº. 52/2015, OBJETO: Aquisição de malas de ráfia; CONTRATADO: RAFISA COMÉRCIO DE SACARIAS LTDA - EPP; Valor Global R\$ 65.040,00; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015; VIGÊNCIA: 30/06/2015 à 30/06/2016; ORIGEM: PGE 42/2015.

Contrato nº. 53/2015, OBJETO: Aquisição de filme stretch; CONTRATADO: VIDEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; Valor Global R\$ 161.820,00; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015; VIGÊNCIA: 30/06/2015 à 30/06/2016; ORIGEM: PGE 42/2015.

Contrato nº. 55/2015, OBJETO: Serviços de Hospedagem em Tramadai/RS; CONTRATADO: ATTIVA CATERING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.; Valor Global R\$ 21.467,77; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015; VIGÊNCIA: 23/06/2015 à 23/06/2016; ORIGEM: PGE 48/2015

Segundo Termo Aditivo nº. 24/2015 ao Contrato nº. 81/2013; Serviços de telefonia fixa; OBJETO: Incorporação empresa CLARO SA; VALOR GLOBAL: R\$ 517.855,80; CONTRATADA: EMBRATEL S/A.; DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015; VIGÊNCIA: 11/06/2015 a 02/09/2015.

Terceiro Termo Aditivo nº. 82/2015 ao Contrato nº. 88/2012; Serviços de Hospedagem, locação de sala, coffee break e refeições em Canela/RS; OBJETO: Prorrogação com Redução de Quantitativo; NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 167.087,90; CONTRATADA: CORE SERVICE LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015; VIGÊNCIA: 01/07/2015 a 01/07/2016.

Sexto Termo Aditivo nº. 85/2015 ao Contrato nº. 56/2013; Limpeza e conservação; OBJETO: Prorrogação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.209.987,84; CONTRATADA: T & T SERVIÇOS LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015; VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 03/07/2016.

Décimo Terceiro Termo Aditivo nº. 89/2015 ao Contrato nº. 58/2013; Limpeza e conservação; OBJETO: Prorrogação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.022.652,60; CONTRATADA: T & T SERVIÇOS LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015; VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 03/07/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015**

OBJETO: Aquisição e instalação de Sistema Organizador de Fila - SOF, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br, Limite do acolhimento e abertura das propostas: 14h do dia 27/07/2015. Início da disputa de preços: 14h30min do dia 27/07/2015. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51)32204844 e 32208729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

ANA CAROLINA CHOLLOPETZ DA CUNHA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2015; Data da assinatura: 09/07/2015; Contratada: 03.873.484/0001-71/ EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS; Objeto: Prestação de serviço de mão-de-obra temporária (Carteiro); Origem: Ata de Registro de Preços nº 008/2015; Vigência: 09/07/2015 a 09/11/2015; Valor Global: R\$ 1.049.649,18 (um milhão quatrocenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e deztoito centavos).

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº. 48/2011; Objeto: Serviço de Transporte Rodoviário de Carga Postal LTR/RO 10 (São Miguel x Seringueiras x São Francisco x Costa Marques ida e Costa Marques

x São Domingo x São Francisco x Seringueira x São Miguel); Objeto do Termo Aditivo : Prorrogação de vigência contratual por mais 12(meses) mês, período de 16/07/2015 a 16/07/2016; Contratada: 11.161.128/0001-53 / NILO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; Valor Global: R\$ 289.532,88 (Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); Data assinatura: 15/07/2015; Vigência: 16/07/2015 a 16/07/2016;

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015 - DR/RO

Objeto: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, através da Diretoria Regional de Rondônia, realizará, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, credenciamento de leiloeiros públicos para realização, mediante contratos específicos, leilões de seus bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliários e outros), na praça de Porto Velho/Rondônia, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Recebimento dos envelopes "Documentação": às 09:00 horas do dia 05/08/2015. Disponibilização do edital no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>. Informações pelo e-mail: cpl-ro@correios.com.br, fone: (69) 3217-3620, fax: (69) 3217-3619.

VANDERLICE P. DANTAS SANTOS
Coordenadora do Credenciamento

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000043/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFRES MODELO B-01 COM FECHADURA ELETRÔNICA DE RETARDO, PARA A DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, fax: (48) 3954-4041, e-mail: scpl@correios.com.br. Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/08/2015 às 09:00 horas; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 03/08/2015 às 10:00 horas.

FÁBIO ANDREI LOPES
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000042/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos da ECT, da Unidade denominada CEE São José, da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Legislação vigente. MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Licitação DESERTA, revogada com fulcro no Art. 49, da Lei nº 8.666/1993.

FÁBIO ANDREI LOPES
Pregoeiro -DR/SC

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Convênio nº: 09.031/2014; data da assinatura: 29/05/2014; nome da conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES; nome da Agência de Correios Comunitária: NOVA PÁTRIA; vigência: de 29/05/2015 a 28/05/2020; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de PRESIDENTE BERNARDES, da localidade de NOVA PÁTRIA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 9.942,03; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 44406.010010; fundamentação legal: O presente Convênio fundamenta-se, no que couber, do Decreto nº 6.170/07, e da Portaria Ministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no artigo 116, da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000.

Convênio nº: 08.021/2014; data da assinatura: 10/07/2015; nome da conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA; nome da Agência de Correios Comunitária: SIMÕES; vigência: de 01/12/2015 a 30/11/2020; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de CAFELÂNDIA, da localidade de SIMÕES, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 1.420,29; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 44406.010010; fundamentação legal: O presente Convênio fundamenta-se, no que couber, do Decreto nº 6.170/07, e da Portaria Ministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no artigo 116, da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000.

Convênio nº: 09.006/2014; data da assinatura: 02/10/2014; nome da conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS; nome da Agência de Correios Comunitária: ODILON; vigência: de 02/10/2014 a 01/10/2019; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de OURINHOS, da localidade de ODILON, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 4.011,00; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 80.220,00; conta: 44406.010010; fundamentação legal: O presente Convênio fundamenta-se, no que couber, do Decreto nº 6.170/07, e da Portaria Ministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no artigo 116, da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000

Convênio nº: 01.024/2014; data da assinatura: 30/05/2015; nome da conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ; nome da Agência de Correios Comunitária: RIBEIRÃO BONITO; vigência: de 30/05/2015 a 29/05/2020; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de TEJUPÁ, da localidade de RIBEIRÃO BONITO, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 9.942,03; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 44406.010010; fundamentação legal: O presente Convênio fundamenta-se, no que couber, do Decreto nº 6.170/07, e da Portaria Ministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no artigo 116, da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000.

Convênio nº: 01.014/2014; data da assinatura: 30/05/2015; nome da conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ; nome da Agência de Correios Comunitária: ÁGUAS VIRTUOSAS; vigência: de 30/05/2015 a 29/05/2020; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de TEJUPÁ, da localidade de ÁGUAS VIRTUOSAS, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 9.942,03; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 44406.010010; fundamentação legal: O presente Convênio fundamenta-se, no que couber, do Decreto nº 6.170/07, e da Portaria Ministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no artigo 116, da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000083/2015

Objeto: Fornecimento e instalação de persianas em unidades dos Correios na região de Ribeirão Preto/SP, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: ANDALUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI ME, no valor global de R\$ 27.100,00.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeiro CPL/DR/SPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000091/2015

Objeto: Prestação de serviço de limpeza em equipamentos de triagem automática de Cartas e Encomendas, com fornecimento de material de limpeza, equipamentos e utensílios, conforme edital. Abertura da Licitação: 29/07/2015 às 08:30 horas (<http://www.licitacoes-e.com.br> - ID592539). Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3660.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira CPL/DR/SPI

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 15000089/2015, referente à locação de imóvel, SR. JOSIR VICTOR RAMOS E OUTRA, AC PARI/DR-SPM, valor global R\$ 1.164.000,00, data da ratificação: 10/07/2015, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0173/2012, contratada: BOLANHO ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAUARAÇÃO LTDA, data da assinatura: 03/07/2015, objeto: inclusão de serviços passando o valor global para R\$ 7.600.798,46, mantidas as demais condições contratuais.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000161

Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, com disponibilização de equipamentos, softwares e cessão de mão de obra no centro de digitalização e impressão da diretoria regional de São Paulo Metropolitana. Empresa adjudicada: "MULTI IMPRESSOES LTDA EPP" CNPJ: 02.505.115/0001-63 para o único no valor global de R\$ 3.399.960,00. Autoridade Adjudicadora e Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 4502/2015.

VALTER ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº. 005/2014 - 1º Termo Aditivo; Objeto: Contrato de Locação de imóvel do CENTRO DE LOGÍSTICA INTEGRADA E PARA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO FNDE; Contratado: MEGA POSTO PRESIDENTE LTDA, CNPJ 02.529.833/0001-70, Vigência: 26/07/2015 à 26/07/2016; Origem: Dispensa de Licitação nº. 20/2014; O contratante submete-se aos ditames da Lei 8.666/93 art. 24 Inc. X; Valor Global da Contratação: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais); Conta Orçamentária: 70011.44404.010001; Descrição: IMÓVEIS - PESSOA JURÍDICA.

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 07/2015; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção/reforma predial para AC Dianópolis/TO; CONTRATADA: VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI; CNPJ: 14.283.222/0001-73; VALOR GLOBAL: R\$400.983,94 (quatrocentos mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/07/2015; VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 10/07/2015; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 1500 0005/2015-DR/TO.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58, DE 13 DE JULHO DE 2015 52º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

A Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS convoca os candidatos aprovados no Concurso Público/2013, abaixo relacionados, rigorosamente por ordem classificatória, para preenchimento de vagas em BRASÍLIA/DF e BELÉM/PA, os quais deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, nos locais respectivos adiante indicados, munidos dos documentos que os habilitam para a admissão, no prazo de dez dias corridos a contar da data da publicação deste Edital.

1)- Telebras - Brasília/DF
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, sala 401, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF, CEP: 70308-200.
CARGO - INSCRIÇÃO - CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO:

Cargo 2: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Ocupação: Analista Superior - Subatividade: Administrativo - José Marcelo de Oliveira, 10003482, 17; Sílvia Augusto Ludwig, 10014224, 23; Leandro Furtado Balestrini, 10011849, 24.

Cargo 8: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Ocupação: Analista Superior - Subatividade: Psicologia - Rachel Bittencourt Moraes, 10008987, 7.

Cargo 13: Técnico em Gestão de Telecomunicações - Ocupação: Assistente Administrativo - Zilma Cruz Cacique da Costa, 10018171, 25; Cristiano Mendes Rodrigues, 10013172, 27.

2)- Telebras - Escritório Regional de Belém/PA
Av. Governador José Malcher, nº 937, Edifício Real One, Salas 2401, 2403, 2405 e 2407, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP: 66055-260.

CARGO - INSCRIÇÃO - CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO:

Cargo 4: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Ocupação: Analista Superior - Subatividade: Comercial - Hudson Cana Brasil Sousa, 10011931, 3.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
A relação está disponível no sítio: www.telebras.com.br
O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência automática.

MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro
Interino

Ministério das Relações Exteriores

EMBAIXADA DO BRASIL EM PEQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Processo: 09029.000224/2014-14.

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de serviços de recepção e processamento inicial de documentos (chamados serviços de "Visa Center") relativos aos pedidos de vistos a serem analisados pelas autoridades consulares brasileiras na República Popular da China, nas cidades de Pequim, Xangai e Cantão. Edital: <http://pequim.itamaraty.gov.br/pt-br/> ou a partir de 13/07/2015 de 09h00 às 12h30 e de 14h30 às 18h30. Endereço: 27 Guanghua Lu, Pequim, 100600 Entrega das Propostas: 13/08/2015 às 15h00

LUIZ GUSTAVO SANCHES BETTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000144201505 . Objeto: Participação de sevidor no curso "Tesouro Gerencial", voltado à área contábil e financeira, ministrado pela "ESAF - Escola de Administração Fazendária". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 13/07/2015. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador de Administração e Finanças. Ratificação em 13/07/2015. MARCIA MARTINS ALVES. Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 122,00. CNPJ CONTRATADA : 02.317.176/0001-05 ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA.

(SIDEC - 13/07/2015) 244001-24290-2015NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL DEPARTAMENTO CULTURAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 002/2011

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/2011, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores e a empresa CMR - Estúdio Criativo Ltda. ME.

Objeto: Prorrogar, até 06 de julho de 2016, a vigência do contrato DC nº 02/2011, nos termos da 'Cláusula Décima-Quinta - Da vinculação ao Edital e à Proposta' do Contrato, combinada com a 'Cláusula 13, item 13.9 do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços DC nº 01/2011'.

Data de Vigência: a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 07 de julho de 2015.

Signatários: George Torquato Firmeza, Diretor do Departamento Cultural, CPF nº 186.587.333-00 e Camillo de Mattos Righini, CPF nº 703.499.321-15.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO 58/2015

Processo: 48500.002118/2015-52. Contratada: CMBR ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 25.513.300/0001-03. Objeto: rescisão do Contrato nº 58/2015, que visa à prestação de serviços técnico-profissionais visando a dar suporte aos trabalhos de competência da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, junto aos agentes concessionários e autorizados para a exploração dos serviços de geração de energia elétrica, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2014, demanda nº 8, 2º Sorteio de 2015. Assinatura: 30/06/2015. Vigência: 30/06/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 79, inciso II.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2015 - UASG 323031

Nº Processo: 48610.003916/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 14/07/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

CEZAR CARAM ISSA
Superintendente

(SIDEC - 13/07/2015) 323031-32205-2015NE800219

DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 118, DE 13 DE JULHO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado abaixo mencionado, ante a devolução do Ofício de Defesa Administrativa nº 945/2014/SAB e nº 1087/2015/SAB, expedido nos autos do processo administrativo nº 48610.003151/2014-71, instaurado em razão da apuração quanto ao atendimento das exigências dispostas no artigo 41, inciso II, alíneas "a" e "g" da Resolução ANP nº 58/2014, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99, e do artigo 41, inciso II, alíneas "a" e "g" da Resolução ANP nº 58/2014.